



# Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo  
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

## CAMARA MUNICIPAL DE MARIAPOLIS

**CNPJ: 01.631.418/0001-60**

Avenida Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Centro - MARIAPOLIS/SP

### **DECRETO Nº 3 de 06/12/2023**

**"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 53.000,00  
(cinquenta e três mil reais)".**

CARLOS PEREIRA AMORIM, PRESIDENTE do Município de MARIAPOLIS, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), autorizado pela Lei 1699 de 21/11/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01			LEGISLATIVO	
01.01			CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01			GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDENCIAS	
01.031.0001.2001			MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	
4	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>10.000,00</b>

**Art. 2º.** Fica aberto no Departamento Contábil uma Transposição no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), autorizado pela Lei 1699 de 21/11/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01			LEGISLATIVO	
01.01			CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01			GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDENCIAS	
01.031.0001.2038			APOIO ADMINISTRATIVO	
7	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	43.000,00
<b>Total da Transposição</b>				<b>43.000,00</b>



# Câmara Municipal de Mariópolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariópolis - Estado de São Paulo  
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

**Art. 3º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01			LEGISLATIVO	
01.01			CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01			GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDENCIAS	
01.031.0001.2001			MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	
	2	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	9	1	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00
<b>Total da Anulação de Dotação</b>				<b>10.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica aberto no Departamento Contábil uma Transposição no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), autorizado pela Lei 1699 de 21/11/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01			LEGISLATIVO	
01.01			CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01			GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDENCIAS	
01.031.0001.2001			MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	
	1	1	3.3.90.14 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
	6	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00
<b>Total da Transposição</b>				<b>43.000,00</b>

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIAPOLIS, 5 de Dezembro de 2023.

CARLOS PEREIRA AMORIM  
PRESIDENTE

  
MONICA DE SOUZA FERLER FREITAS  
CONTABILISTA